



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003339/2016-99  
Pregão Eletrônico nº 35/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2017, publicada no DOU de 20/03/2017, processo administrativo n.º 23005.003339/2016-99, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, especificado (s) no (s) lote 1 e 2 e o (s) item (ns) 04 e 05 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Lote	Item do TR	Art Comércio, Construções e Informática LTDA, CNPJ: 12.339.342/0001-10, Rua Antônio Maria Coelho, 1908, sala 03 – Campo Grande – MS, CEP: 79.002-220, e-mail: <a href="mailto:angelo.licitacoes@hotmail.com">angelo.licitacoes@hotmail.com</a> , Angelo Rodrigues de Oliveira Rosa, RG: 001033834 SSP/MS, CPF: 927.282.431-15				
X	X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1.	Divisória naval 35mm painel fibraroc, miolo em colmeia, revestida em chapas de fibra de madeira prensada em cores lisas, perfilado em aço pintado epóxi pó, por eletrodeposição (cor cinza cristal) com instalação.	m <sup>2</sup>	300	R\$ 69,50	R\$ 20.850,00
	2.	Porta para divisória naval fibraroc 35mm, completa com batentes, fechadura tipo tubular, requadro e dobradiças na cor cinza	Unidade	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO**



		cristal. Medindo 2,10 X 80Cm. Tamanho padrão. Com instalação				
	4.	Cortinas Persianas horizontais em PVC liso, com safena de alumínio dimensões a serem medidas no local de atendimento, com instalação.	m <sup>2</sup>	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
	5.	Sistema forro em gesso, constituído de estrutura de aço galvanizado, revestido em gesso acartonado, pendurados por tirantes rígidos reguláveis com acabamento externo em massa corrida PVA, pintura em látex 1ª linha cor a ser escolhida pela fiscalização do contrato com instalação de acordo com as orientações da NBR 15758-2:2009.	m <sup>2</sup>	70	R\$ 83,99	R\$ 5.879,30
02	6.	Sistema de parede Dry Wall, constituído de estrutura metálica de aço galvanizado 70mm, revestido nas duas faces com gesso acartonado, parafusos em ambos os lados, com miolo de lã de vidro acabamento externo em massa corrida PVA, pintura em látex cor a ser escolhida pela fiscalização, 1ª linha com instalação de acordo com as orientações da NBR 15758-1:2009.	m <sup>2</sup>	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
	7.	Porta de madeira tipo colmeia completa com batente e fechadura para parede DryWall com instalação.	Unidade	10	R\$ 488,00	R\$ 4.880,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 86/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO**



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.9. a pedido quando:
- 5.10. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.11. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.12. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.13. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.14. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.15. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.16. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.17. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.18. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.19. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.21. por decurso de prazo de vigência;
- 5.22. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO**



5.23. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
 Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
 Diretora Geral

  
 \_\_\_\_\_  
**Art Comércio, Construções e Informática LTDA**  
 Angelo Rodrigues de Oliveira Rosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE LICITAÇÃO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.003339/2016-99  
Pregão Eletrônico nº 35/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2017, publicada no DOU de 20/03/2017, processo administrativo n.º 23005.003339/2016-99, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, especificado (s) no (s) item (ns) 03 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Ekipacar Acessórios, Peças e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 17.354.011/0001-72, Avenida Coronel Antonino, 654 - Campo Grande - MS, CEP: 79.022-000, e-mail: licita@ekipacar.com.br, Dora de Brito Marçal, RG: 2107579 SSP/PR, CPF: 527.132.299-87					
X	Especificação	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3.	Película de proteção solar (75% bloqueio de luz, profissional com dupla camada antirisco, para janelas, portas e demais vidros) com instalação.	m²	70	R\$ 57,41	R\$ 4.018,70	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE LICITAÇÃO



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 86/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.9. a pedido quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO



- 5.10. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.11. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.12. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.13. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.14. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.15. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.16. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.17. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.18. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.19. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.21. por decurso de prazo de vigência;
- 5.22. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.23. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



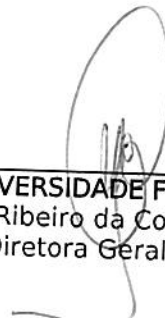
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE LICITAÇÃO

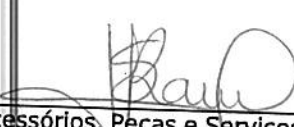


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 27 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

  
\_\_\_\_\_  
Ekipacar Acessórios, Peças e Serviços LTDA - ME  
Dora de Brito Marçal

**EKIPACAR ACESSORIOS**  
CNPJ: 17.354.011/0001-72